

São Paulo, 28 de fevereiro de 2012.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do
Fundo de Investimento Imobiliário Brazilian Capital Real Estate Fund I - FII

Prezado Cotista,

A Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária (“Administradora”), na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Brazilian Capital Real Estate Fund I - FII (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.924.783/0001-01, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472/08, vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 12 de março de 2012, às 10:30 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.374 – 16º andar, nos termos do Art. 34 do Regulamento do Fundo, a fim de deliberar sobre:

- (i) a ratificação da contratação da Brazilian Capital Companhia de Gestão de Investimentos Imobiliários como consultora de investimentos do Fundo na hipótese de alteração de seu controle para o Banco BTG Pactual S.A. nos termos do Fato Relevante divulgado em 01.02.2012 pela Brazilian Finance & Real Estate S.A., controladora da Brazilian Capital; e
- (ii) a alteração do Art. 14, § 5º, do Regulamento do Fundo para incluir a opção de negociação de cotas através do mercado organizado CETIP, não excluindo a opção de negociação no ambiente de Bolsa da BM&FBovespa.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19, § 2º, da Instrução CVM n.º 472/08 c/c o Art. 51 da Instrução CVM n.º 409/04.

Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e/ou prova de representação², bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

Os documentos pertinentes às deliberações encontram-se disponíveis no site da Administradora – (www.brazilianmortgages.com.br) e no site do Fundo (www.bcfund.com.br).

Atenciosamente,

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Brazilian Capital Real Estate Fund I – FII

¹ No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).

No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² Caso o cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1(um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.